



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00303/2014, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011268/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021579/2016.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00303/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BASTOS & PASSOS INFORMÁTICA LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. CARLA VENTURIM ALMEIDA VIEIRA**, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 3.156.806 - SPTC/ES e CPF nº 089.993.717-94, residente e domiciliada na Rua Jucelino Kubitschek, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **BASTOS & PASSOS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.001.169/0001-05, com endereço na Avenida Dos Oitis, nº 764, Vila Mury, Volta Redonda/RJ - CEP: 27.284-150, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. EDVALDO PASSOS BASTOS**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 733.568.407-20 e RG nº 05711590-9, residente e domiciliado na Rua Araribóia, nº 306, São João, Volta Redonda/RJ - CEP: 27.253-240, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro nos Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é apostilar, prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização monetária) do mesmo, tendo início a partir do dia 16 de janeiro de 2017.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização monetária) do mesmo, é de R\$ 152.906,34 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e seis reais e trinta e quatro centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Fica apostilado o referido contrato, passando as Dotações Orçamentárias das Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação, somente para a Secretaria Municipal de Administração.**

**3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 11 de janeiro de 2017.

CARLA VENTURIM ALMEIDA VIEIRA  
Secretária Mun. De Administração  
CONTRATANTE

EDVALDO PASSOS BASTOS  
Bastos & Passos Informática Ltda - EPP  
CONTRATADA